DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Advertências / Notificações 9
Notificações 9
Atos Administrativos 22
Outros atos administrativos 22
Ata 24
Editais 29
Atos Normativos 30
resolução 30

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 39
Atos de Pessoal 39
Aposentadoria 39
Licitações e Contratos 39
Dispensas 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº 10.809, de 6 de junho de 2025.

Homologa resultado final do Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 02/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor e do Edital do Concurso Público nº 02/2023, etc.:

Considerando o Edital de Classificação Final I do Concurso Público - Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.820, de 06/06/2025.

Considerando o Item 17.6 do Edital que caberá ao Município de Jales a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público, disciplinado pelo Edital nº 02/2023, de 28 de novembro de 2023, realizado no dia 28/01/2024, para o cargo de GCMJ de 3ª Classe (Feminino/ Masculino), conforme Classificação Final, publicada no Diário Oficial Edição nº 1.820, de 06/06/2025, com prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal, conforme descrito no item 1.1 do Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	1	RAFHAEL ADAUTO PEDROSO	8226	NÃO	77,5	30	27,5	20	13/11/2002	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	2	LUCAS FELIPE CRIADO MOURA	7536	NÃO	75	30	22,5	22,5	20/09/1998	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	3	ROBERTO KAZUO YAMAMURO	7490	NÃO	75	27,5	27,5	20	29/04/1977	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	4	DANIEL HENRIQUE FURLAN	7546	NÃO	75	27,5	25	22,5	18/02/2000	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	5	EMESON MAGNANI	8588	NÃO	75	25	27,5	22,5	22/12/1973	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	6	VALDEMIR HENRIQUE POLICER	7887	NÃO	72,5	30	27,5	15	02/09/1978	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	7	DIOGO MELO COLTURATO	7246	NÃO	72,5	30	27,5	15	02/06/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	8	EDUARDO ONDEI THOMAZIN	7459	NÃO	72,5	25	22,5	25	27/08/1989	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	9	OTÁVIO EMANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	8440	NÃO	72,5	25	22,5	25	22/05/2001	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	10	RENNER ALMEIDA QUEIROZ	7312	NÃO	72,5	20	32,5	20	09/07/1996	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	11	MARLON GABRIEL BRITO COELHO	7243	NÃO	70	30	22,5	17,5	10/02/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	12	WLADEN LUCIANO IGLESIAS	8297	NÃO	70	25	25	20	19/02/1972	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	13	MARCELO MODESTO CUSTODIO	7269	NÃO	70	25	25	20	01/08/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	14	MURILO SOUZA DA ROSA	8275	NÃO	70	25	22,5	22,5	03/07/1989	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	15	JOÃO VITOR SARTORELLO	8502	NÃO	70	22,5	25	22,5	21/08/2000	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	16	FABRICIO TEIXEIRA MAESTRELLO	8548	NÃO	70	17,5	27,5	25	12/05/2001	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	17	DANIEL RODRIGUES GOULART	7302	NÃO	67,5	30	27,5	10	11/11/1979	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	18	JULIEL CEDEMIR TRIGO	7582	NÃO	67,5	30	20	17,5	22/10/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	19	TIAGO CESARINO RIBEIRO	8082	NÃO	67,5	27,5	22,5	17,5	19/06/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	20	JAMIL ENGEL JUNIOR	7396	NÃO	67,5	25	22,5	20	08/03/1986	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	21	MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE PAULA	7458	NÃO	67,5	20	27,5	20	31/05/2002	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	22	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	7387	NÃO	65	30	15	20	31/10/1987	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	23	DANIELE CRISTINA DE MATOS	8740	NÃO	65	20	25	20	03/10/1980	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	24	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	8021	NÃO	62,5	27,5	25	10	05/03/1991	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	25	LUCAS RODRIGO LEZO	7565	NÃO	62,5	22,5	25	15	23/11/1984	SIM
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	26	ANA CAROLINA GUDAITIS TEIXEIRA	8640	NÃO	62,5	22,5	22,5	17,5	24/03/1996	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	27	RAFAELA CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA	7713	NÃO	62,5	17,5	30	15	13/08/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	28	JOYCIANE DA SILVA	7790	NÃO	60	25	22,5	12,5	07/05/1990	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	29	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	8313	NÃO	57,5	20	22,5	15	03/10/1993	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	30	BEATRIZ MIES DA SILVA	7298	NÃO	57,5	15	22,5	20	06/11/1994	NÃO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	31	RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA	7209	NÃO	55	22,5	20	12,5	22/05/1992	SIM
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	32	RITA CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS	7889	NÃO	55	22,5	17,5	15	31/01/1984	NÃO

*LEGENDA: **NF** = Nota Final / **I** = Idoso / **CE** = Nota de Conhecimentos Específicos / **LP =** Língua Portuguesa **/ MAT =** Matemática / **DN** = Data de Nascimento / **DF** = Pessoa com deficiência*

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	1	LUCAS RODRIGO LEZO	7565	NÃO	63	23	25	15	23/11/1984	SIM
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	2	RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA	7209	NÃO	55	23	20	12,5	22/05/1992	SIM

*LEGENDA: **NF** = Nota Final / **I** = Idoso / **CE** = Nota de Conhecimentos Específicos / **LP =** Língua Portuguesa **/ MAT =** Matemática / **DN** = Data de Nascimento / **DF** = Pessoa com deficiência*

Portarias

Portaria nº 501, de 6 de junho de 2025.

Autoriza o exercício ao servidor público municipal Leonardo Aurélio Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 316/2025, de 5 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, protocolado sob o nº 9940/2025, de 05/06/2025, informando que a senhor Leonardo Balero Molina, convocado através do Decreto nº 10.772, de 6 de maio de 2025, e devidamente nomeado no Decreto nº 10.791, de 21 de maio de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Médico Veterinário, em 05/06/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao servidor público municipal **LEONARDO AURÉLIO SILVA**, CPF 337.880.618-47, Médico Veterinário, lotado na Divisão de Proteção e Cuidado aos Animais do Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal, junto à Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 502, de 6 de junho de 2025.

Designa a senhora Silvia Andreu Avelhaneda Pigari para acompanhar o Projeto de Cooperação Técnica de Incentivo de Produção Agropecuária em parceria com a CATI Regional de Jales da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo/SP.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 308/2025, de 4 de junho de 2025, da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, protocolado sob o nº 9806/2025, de 4 de Junho de 2025, que solicita a expedição de Portaria para designação da senhora Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, Engenheira Agrônoma, registrada no CREA/SP sob o nº 0685100134, para acompanhar o Projeto de Cooperação Técnica de Incentivo de Produção Agropecuária em parceria com a CATI Regional de Jales da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo/SP, em cumprimento ao item 1.3.1 contido na Diretiva 1.3 do Manual Operacional do Município Agro Ranking Paulista ciclo 2024/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI**, CPF 102.862.938-97, Engenheira Agrônoma com registro no CREA/SP sob nº 0685100134, Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, para acompanhar o Projeto de Cooperação Técnica de Incentivo de Produção Agropecuária em parceria com a CATI Regional de Jales da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 290/2025. Dispensa Presencial nº. 214/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de bomba de piscina, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Bombeiros, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.210.399/0001-35. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 06 de junho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11,

DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.210.399/0001-35. VALOR: R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 06/06/2025. OBJETO: "Aquisição de bomba de piscina, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Bombeiros, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 290/2025 Dispensa Presencial nº. 214/2025. Jales – SP, 06 de junho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 167/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 121/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER (PLACA SUE3I80), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.866.156/0001-07. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR: R$ 3.251,84 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ASSINATURA: 24/04/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER (PLACA SUE3I80), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 167/2025 - Dispensa Presencial nº 121/2025. Jales – SP, 24 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 237/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 172/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI (PLACA EVT2A71), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – LIVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 71.783.146/0001-07. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LIVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR: R$ 1.189,74 (um mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). ASSINATURA: 15/05/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI (PLACA EVT2A71), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 237/2025 - Dispensa Presencial nº 172/2025. Jales – SP, 15 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 287/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 211/2.025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações

fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - MEDPAPER COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15 Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 06 de junho de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:

- MEDPAPER COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15

VALOR: R$ 365,30 (trezentos e sessenta e cinca reais e trinta centavos) ASSINATURA 06/06/2025 "AQUISIÇÃO DE

INSTRUMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 211/2025 – Processo nº 287/2025.

Jales – SP, 06 de junho de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 251/2025. Dispensa Eletrônica nº. 14/2025. REFERÊNCIA: " Aquisição de sensor intraoral tamanho 2T2, fotopolimerizador led sem fio e posicionador radiográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência – anexo I ". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 33.246.555/0001-77, e LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 52.152.463/0001-72. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 06 de junho 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 33.246.555/0001-77, e LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 52.152.463/0001-72; VALOR TOTAL: R$ 11.040,00. ASSINATURA: 06/06/2025. OBJETO:" Aquisição de sensor intraoral tamanho 2T2, fotopolimerizador led sem fio e posicionador radiográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência – anexo I". MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 14/ 2025 - Processo nº 25/2025. Jales - SP, 06 de junho 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 237/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 172/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI (PLACA EVT2A71), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – LIVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 71.783.146/0001-07. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LIVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR: R$ 1.062,35 (mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). ASSINATURA: 15/05/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI (PLACA EVT2A71), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 237/2025 - Dispensa Presencial nº 172/2025. Jales – SP, 15 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.698.336/0001-03, os itens 01, 08 e 20. - AML DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.008.704/0001-65, os itens 02, 06, 17 e 19. - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, os itens 03, 04, 05, 07, 15 e 18. - ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.440.078/0001-20, os itens 09 e 10. - VSR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.201.214/0001-92, os itens 11, 12, 13 e 14. - ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.346.694/0001-87, item 16 . Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP. VALOR: R$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de

Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: AML DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R$ 5.127,50 (CINCO MIL. CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA. VALOR: R$ 5.127,50 (CINCO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA- Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: ELIMARI COMERCIAL EIRELI – ME. VALOR: R$ 2.876,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: VSR COMÉRCIO LTDA . VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. VALOR: R$ 670,50 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de diversos brinquedos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 184/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da Ata. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para aquisição de carrinho de passeio para bebe, para crianças de 6 (seis) meses, capacidade máxima de 15 quilos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 10.430.444/0001-10, o item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS – LTDA. VALOR: R$ 132.487,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: OBJETO: Registro de preço para aquisição de carrinho de passeio para bebe, para crianças de 6 (seis) meses, capacidade máxima de 15 quilos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo nº 146/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 10/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 03 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 481/2025

nºde controle: 872
Ilmo. (a) Senhor (a):
FERNANDA RODRIGUES, CPF/CNPJ: N/D
N/D AV FRANCISCO JALLES, Nº 2055
BAIRRO: CENTRO, JALES - SP - CEP 15700-010

Ref.: Inscrição**: 00000000015500067001**
Endereço: RUA VITAL BRASIL, Nº 0
Bairro: RESIDENCIAL MAIONE
QD: **C** - LT: **019**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

28/04/2025, JALES / SP.
nºde controle: 872

Data da coleta: 25/04/2025 09:49:44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 496/2025

nºde controle: 887
Ilmo. (a) Senhor (a):
EMERSON SHUMISKI DA SILVA, CPF/CNPJ: N/D
RUA MONTANA, Nº 925
BAIRRO: JARDIM ESTADOS UNIDOS, JALES - SP - CEP 15700-262

Ref.: Inscrição**: 00000000015520081001**
Endereço: RUA ANTONIA MORA LANDIM, Nº 0
Bairro: RESIDENCIAL MAIONE
QD: **G** - LT: **051**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

28/04/2025, JALES / SP.
nºde controle: 887

Data da coleta: 25/04/2025 10:30:29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 463/2025

nºde controle: 832
Ilmo. (a) Senhor (a):
APARECIDO DA COSTA BRITO, CPF/CNPJ: N/D
RUA ARLINDO GUILHERME DA FONSECA, Nº 159
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE, JALES - SP - CEP 15703-396

Ref.: Inscrição**: 00000000042590094001**
Endereço: RUA JOSE DA PONTE, Nº 95
Bairro: RESIDENCIAL BIG PLAZA
QD: **022** - LT: **024**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

28/04/2025, JALES / SP.
nºde controle: 832

Data da coleta: 09/04/2025 10:22:18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 492/2025

nºde controle: 883
Ilmo. (a) Senhor (a):
KAYKI RAFAEL MARTINS RIBEIRO NOVAIS, CPF/CNPJ: N/D
AVN ENGENHEIRO EUPHLY JALLES, Nº 677
BAIRRO: JARDIM ESTADOS UNIDOS, JALES - SP - CEP 15700-254

Ref.: Inscrição**: 00000000015510029001**
Endereço: AVN FRANCISCO JALLES, Nº 0
Bairro: RESIDENCIAL MAIONE
QD: **F** - LT: **031**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

28/04/2025, JALES / SP.

nºde controle: 883

Data da coleta: 25/04/2025 10:19:52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 498/2025

nºde controle: 889
Ilmo. (a) Senhor (a):
DEVANDRO FELTRIN NALI, CPF/CNPJ: N/D
RUA MONTANA, Nº 876
BAIRRO: JARDIM ESTADOS UNIDOS, JALES - SP - CEP 15700-262

Ref.: Inscrição**: 00000000031150033001**
Endereço: RUA NELSON CLEMENCIO DE SOUZA, Nº 0
Bairro: JARDIM SAO JORGE
QD: **013** - LT: **006**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

28/04/2025, JALES / SP.
nºde controle: 889

Data da coleta: 25/04/2025 10:45:50



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **Município de Jales/SP** usando as suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público edital 02/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	1	RAFHAEL ADAUTO PEDROSO	8226	NÃO	77,5	30	27,5	20	13/11/2002	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	2	LUCAS FELIPE CRIADO MOURA	7536	NÃO	75	30	22,5	22,5	20/09/1998	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	3	ROBERTO KAZUO YAMAMURO	7490	NÃO	75	27,5	27,5	20	29/04/1977	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	4	DANIEL HENRIQUE FURLAN	7546	NÃO	75	27,5	25	22,5	18/02/2000	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	5	EMESON MAGNANI	8588	NÃO	75	25	27,5	22,5	22/12/1973	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	6	VALDEMIR HENRIQUE POLICER	7887	NÃO	72,5	30	27,5	15	02/09/1978	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	7	DIOGO MELO COLTURATO	7246	NÃO	72,5	30	27,5	15	02/06/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	8	EDUARDO ONDEI THOMAZIN	7459	NÃO	72,5	25	22,5	25	27/08/1989	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	9	OTÁVIO EMANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	8440	NÃO	72,5	25	22,5	25	22/05/2001	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	10	RENNER ALMEIDA QUEIROZ	7312	NÃO	72,5	20	32,5	20	09/07/1996	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	11	MARLON GABRIEL BRITO COELHO	7243	NÃO	70	30	22,5	17,5	10/02/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	12	WLADEN LUCIANO IGLESIAS	8297	NÃO	70	25	25	20	19/02/1972	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	13	MARCELO MODESTO CUSTODIO	7269	NÃO	70	25	25	20	01/08/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	14	MURILO SOUZA DA ROSA	8275	NÃO	70	25	22,5	22,5	03/07/1989	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	15	JOÃO VITOR SARTORELLO	8502	NÃO	70	22,5	25	22,5	21/08/2000	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	16	FABRICIO TEIXEIRA MAESTRELLO	8548	NÃO	70	17,5	27,5	25	12/05/2001	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	17	DANIEL RODRIGUES GOULART	7302	NÃO	67,5	30	27,5	10	11/11/1979	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	18	JULIEL CEDEMIR TRIGO	7582	NÃO	67,5	30	20	17,5	22/10/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	19	TIAGO CESARINO RIBEIRO	8082	NÃO	67,5	27,5	22,5	17,5	19/06/1984	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	20	JAMIL ENGEL JUNIOR	7396	NÃO	67,5	25	22,5	20	08/03/1986	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	21	MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE PAULA	7458	NÃO	67,5	20	27,5	20	31/05/2002	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	22	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	7387	NÃO	65	30	15	20	31/10/1987	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	23	DANIELE CRISTINA DE MATOS	8740	NÃO	65	20	25	20	03/10/1980	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	24	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	8021	NÃO	62,5	27,5	25	10	05/03/1991	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	25	LUCAS RODRIGO LEZO	7565	NÃO	62,5	22,5	25	15	23/11/1984	SIM
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	26	ANA CAROLINA GUDAITIS TEIXEIRA	8640	NÃO	62,5	22,5	22,5	17,5	24/03/1996	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	27	RAFAELA CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA	7713	NÃO	62,5	17,5	30	15	13/08/1999	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	28	JOYCIANE DA SILVA	7790	NÃO	60	25	22,5	12,5	07/05/1990	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	29	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	8313	NÃO	57,5	20	22,5	15	03/10/1993	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	30	BEATRIZ MIES DA SILVA	7298	NÃO	57,5	15	22,5	20	06/11/1994	NÃO
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	31	RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA	7209	NÃO	55	22,5	20	12,5	22/05/1992	SIM
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	32	RITA CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS	7889	NÃO	55	22,5	17,5	15	31/01/1984	NÃO

*LEGENDA: **NF** = Nota Final / **I** = Idoso / **CE** = Nota de Conhecimentos Específicos / **LP** = Língua Portuguesa / **MAT** = Matemática / **DN** = Data de Nascimento / **DF** = Pessoa com deficiência*

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	1	LUCAS RODRIGO LEZO	7565	NÃO	63	23	25	15	23/11/1984	SIM

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	I	NF	CE	LP	MAT	DN	DF
GCMJ 3A CLASSE - FEM./ MASC.	2	RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA	7209	NÃO	55	23	20	12,5	22/05/1992	SIM

*LEGENDA: **NF** = Nota Final / **I** = Idoso / **CE** = Nota de Conhecimentos Específicos / **LP =** Língua Portuguesa **/ MAT =** Matemática / **DN** = Data de Nascimento / **DF** = Pessoa com deficiência*

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 6 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (14/05/2025), atendendo ao Edital de Convocação n.º 006/2025 publicado no DOE no dia 07 do corrente mês de 2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, verificado o número de assinaturas pelo conselheiro vice - presidente Idair Lopes, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o cumprimento da ordem do dia. **Item Primeiro – Abertura:** O conselheiro vice-presidente Idair Lopes realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo – Ordem do Dia:** O conselheiro vice presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação n.º 006/2025, a ordem do dia foi mantida nos termos do edital sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro – Leitura de Correspondências Recebidas, Expedidas e suas Providências:** O Conselheiro Idair efetuou a leitura das correspondências, a saber **Das Correspondências Recebidas:** Prot. Nº 028/2025 – Relatório referente ao mês de março enviado do Conselho Tutelar; Prot. Nº 029/2025 – Conselho Tutelar solicitou de entidades cadastradas pelo CMDCA; Prot. Nº 030/2025 – Ofício enviado do Conselho Tutelar enviando a frequência dos conselheiros; Prot. Nº 031/2025 – Ofício enviado da AACAJ solicitando de atendimento do projeto; Prot. Nº 032/2025 – Ofício encaminhado do CIACA respondendo ao ofício especial; Prot. Nº 033/2025 – Ofício encaminhado do FMIJ referente ao balancete do mês de março; Prot. Nº 034/2025 – Relatório referente ao mês de março enviado do Conselho Tutelar; Prot. Nº 035/2025 – Enviado do Ministério Público do Estado de São Paulo preenchimento do questionário solicitando informações sobre o conselho; **Das Correspondências Emitidas:** Ofício Nº 008/2025 – Enviado para o Tribunal de justiça cujo o assunto era sobre o juiz da vara da infância; Ofício Nº 009/2025 – Enviado ao Recursos Humanos sobre o desligamento da servidora encaminhado à Secretaria Municipal da Educação; Ofício Nº 010/2025 – Foi enviado a Secretaria Municipal da Educação a indicação de membros para o conselho de alimentação escolar; Ofício Nº 011/2025 – Enviado ao Conselho Tutelar informações sobre as OSC cadastradas; **Item Quarto – Deliberação sobre o PCA – Plano de Contratação Anual para o Exercício do Ano de 2026 bem como sua Resolução**: Analisando o plano do ano anterior, após sugestões para inclusões e alterações de alguns itens, o conselho deliberou e aprovou por unanimidade a tabela que segue, para contratações do exercício de 2026

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO
1	5.000	Unid.	Cartazes com informes sobre a proibição de venda de álcool conforme artigo 81: LEI Nº8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, med. Aprox. 50cm x 30cm. (adicionar nos cartazes o número do conselho tutelar). I - Bebidas alcoólicas; II - Produtos cujos componentes possam causar; dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
2	10.000	Unid.	Button com alfinete e card, 5,5 cm (5.000 para 12 de junho e 5.000 para 18 de maio).
3	5.000	Unid.	Chaveiro em alumínio redondo, em formato de tartaruga, com diâmetro de 5,5 cm, alusivo a Campanha 18 de maio.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

4	20.000	Unid.	Lápis de escrever preto com borracha na ponta personalizado alusivo a Campanha Trabalho Infantil. Lugar de criança é na escola.
5	6.000	Unid.	Cartelas tamanho 21cm X 29.7cm, contendo 24 adesivos com diâmetro de 4,00 cm, personalizados em alusão aos direitos e deveres das crianças. (Menores Pré-Escola 1º)
6	2.000	Unid.	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.
7	1.000	Unid.	Camiseta Malha Fria na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.
8	5.000	Unid.	Bonés - Tipo Brim, tecido 100 % algodão verde em alusão a Campanha do Trabalho Infantil para trabalhadores da ponta.
9	6.000	Unid.	Bonés - Tipo Brim, tecido 100 % algodão laranja em alusão a Campanha 18 de maio.
10	30	Unid.	Faixa de Rua 5m X 70 cm Campanha alusivo às Campanhas: 18 de maio, 12 de junho, Gravidez na Adolescência e Combate às Drogas, com os logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
11	2.000	Unid.	Cartaz confeccionado em colorido, med. Aprox. 50cm x 30cm, com imagem e dizeres alusivo às Campanhas: 18 de maio, 12 de junho, Gravidez na Adolescência e Combate as Drogas.
12	3.000	Unid.	Pulseiras de silicone com botões - 17cm a 19cm - com frases em respeito ao corpo, em alusão a Campanha contra à gravidez na adolescência.
13	5.000	Unid.	Almanaques tipo passatempo, com informações, atividades e orientações quanto aos perigos do uso de drogas lícitas e ilícitas.
14	1.000	Unid.	Squeeze - aproximadamente 4 cm de diâmetro (boca), 7,3 cm de diâmetro (base) por 19 cm de altura, personalizados para distribuição aos adolescentes participantes da Conferência Municipal da Criança e Adolescentes.
15	1.000	Unid.	Canetas esferográfica clássica, ponta 1.0 mm, corpo hexagonal, personalizada para distribuição aos adolescentes participantes da Conferência Municipal da Criança e Adolescentes.
16	10.000	Unid.	Ventarolas alusivo às campanhas 18 de maio com arte colorida da campanha "Faça Bonito" medindo aproximadamente 21 x 22 cm, em papel couchê 300 gramas.
17	10	STPJ	Empresa terceirizada para prestar serviço de som.

Pagina 2de 5

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

18	40	STPJ	Contratação de peças teatrais para trabalhar o tema de forma lúdica com as crianças Apresentações artísticas - (Bullying - Trabalho Infantil, 18 de maio, drogas -gravidez na adolescência e outras campanhas que envolva a criança e adolescente)
19	10.000	Unid.	Flyer em papel folders para divulgação das campanhas nas escolas e comunidades. Droga - Prevenção (5.000) - 18 de maio (5.000).
20	08	STPJ	Contratação de serviço de terceira pessoa jurídica para cursos e palestras.
21	100	Unid.	Banner com ilhós e suporte - campanhas Medida 80cmx120cm; Impressão em lona; próprio para divulgação; acompanha bastão para Pendurar e Cordinha
22	100	Unid.	Tripé para colocar o banner (campanhas). Porta Banner 2,20m C/ Garras Pedestal Tripé Suporte Imediato
23	15.000	Unid.	Caixinhas de lápis de cor para entregar com o kit adesivo de vinil. Caixa de 6 a 12 lápis para colorir; Dimensões aproximadas de cada lápis: 171mm x 8mm
24	5.000	Unid.	Mochilas tipo saco personalizado alusivo a campanha
25	15.000	Unid.	saco presente 30x45cm transparente incolor para embalar kit de entrega para as crianças alusivos às campanhas
26	200 pct	Unid.	Papel Color Set 48 cm x 66cm Laranja Premiata para confecção das flores 18 de maio pacote com 20 folhas cada
27	5000	Unid.	Palito Espeto Bambu P/ Churrasco de 25 cm a 30 cm. - Extra Forte, para confecção da flor alusiva ao dia 18 de maio
28	250	Unid.	Adesivo Perfurado Vidro Carro Personalizado com os temas das campanhas para colar nos carros oficiais do município no decorrer do ano conforme os temas das campanhas. Tamanho: 120x60 cm; Material: vinil perfurado; colorido e personalizado
29	20.000	Unid.	Adesivo de papel couchê, com corte de contorno, colorido com as informações alusivas as campanhas. tamanho 7x7
30	10.000	Unid.	Bola de vinil coloridas - 40cm de diâmetro com impressão em diversas cores disponíveis Personalizada Campanhas

Pagina 3de 5

31	01	STPJ	Locação de Brinquedos Infláveis Diversos -Castelos Infláveis, Piscinas de Bolinhas, Tobogãs Infláveis, Futebol de Sabão
32	2000	Unid.	Cachorro quente, contendo: pão de leite, 1 salsicha, molho de carne bovina moída ou frango desfiado, batata palha. pronto para consumo e em embalagem individual. peso aproximado de 150 gramas.
33	2000	Unid.	Achocolatado líquido, tipo caixinha, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetras pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas.
34	2000	Unid.	suco de fruta concentrado - sabor diversos, composto liquido extraído da fruta na sua composição natural e outras substancias permitidas, embalagens tetras pack individuais de 200 ml

Após apresentação dos itens foi colocado em votação e todos os conselheiros aprovaram o PCA 2026. **Item Quinto – Assuntos Gerais:** A Sr Marcia, representante do Projeto Effel, questiona sobre dúvidas em relação a prestações de contas, do projeto a ser elaborado pela entidade, onde os conselheiros Idair e Daniela a orientou sobre as leis vigentes a serem seguidas e documentações para guia-la, que será enviada via e-mail para a entidade. Foi deliberado também pelo conselho, para que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação ofício agradecendo o comparecimento das crianças ao teatro, e questionando o motivo pelo qual não foi aceito pela rede de ensino a realização das peças de teatro dentro das escolas e que no próximo ano haja a possibilidade de as apresentações serem nas escolas, para abranger um número maior de crianças. **Item Sexto – Encerramento:** Concluída a ordem do dia, sem mais assuntos a serem discutidos o vice Presidente deu por encerrada a sessão plenária, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	A A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	A A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Wilter Guerzoni	A A
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	A

Pagina 4de 5

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	A
Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista **– CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte	T	Higor Mariano Arco	A
PROJETO EEFEL	S	Vilson Norberto Casimiro	P

Presentes também estiveram os cidadãos Luís Donizetti Pomin, Coordenador do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Márcia Rosana dos Santos Cassimiro e Vilson Norberto Casimiro representante do projeto EEFEL, Sandra Emer, Conselheira Tutelar. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto que secretariei a sessão e lavrei a presente ata, assino junto ao Vice Presidente, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida, em tempo real durante a própria plenária e Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

IDAIR LOPES
Vice - Presidente

Publicada em ___/___/2025. DOE Ed._____.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 96ª (Nonagésima Sexta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **10 de junho de 2025 às 08h30min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas devidas Providências;
3- Relatório e Análise acerca da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 06 de junho de 2025.

FAIRUZI LEALA
Vice-Presidente – CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 14 DE MAIO DE 2025

Estabelece o PCA – Plano de Contratação Anual – para o exercício de 2026, a serem custeados com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, quanto a produtos e serviços.

O **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.949, de 22 de agosto de 2005, e Resolução n.º 005, de 22 de agosto de 2016, com suas respectivas alterações, e no exercício de suas funções como órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nas demais normas que regem a matéria, dispõe:

CONSIDERANDO o princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 9.600, de 27 de janeiro de 2023, com suas alterações, que regulamenta o PCA – Plano de Contratação Anual –, previsto no inciso VII, do caput do Art. 12, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales;

CONSIDERANDO as competências deste Conselho de Direitos, em gerir o FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, de formular o plano de aplicações dos recursos captados, bem como deliberar sobre os critérios da utilização de suas receitas; e

CONSIDERANDO ainda a elaboração, a apreciação e a aprovação do PCA – Plano de Contratação Anual –, por este Conselho de Direitos na SPO – Sessão Plenária Ordinária, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o PCA – Plano de Contratação Anual –, referente aos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, para o exercício de 2026, como o disposto no ANEXO desta Resolução.

Parágrafo Único: o ANEXO a que se refere o caput do artigo, é peça integrante e indissociável desta Resolução, tendo validade como se nela estivesse transcrito.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução, a mesma será encaminhada a Unidade Setorial de Objetos Específicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a fim de que a mesma venha a inserir a proposta do PCA, no orçamento do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude enquanto Unidade Executora, a qual é responsável pelo encaminhamento à Unidade Consolidadora do PCA, como estabelecido e nos termos do inciso II do caput do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 9.600, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Caberá a Unidade Setorial de Objetos Específicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, transcrever em sua proposta de PCA, os dados delineados no anexo desta Resolução, observando o art. 3º e seus parágrafos e art. 4º, do Decreto Municipal n.º 9.600, de 27 de janeiro de 2023, quanto ao proceder, e a tempestividade respectivamente.

Art. 4º – A execução e acompanhamento das Contratações delineadas no anexo desta Resolução, serão objeto de relatório por parte do Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –, como estabelece o inciso IX do art. 7º da Resolução n.º 005, de 22 de agosto de 2016, deste Conselho, e será objeto de publicidade no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales.

Art. 5º – A programação orçamentária a ser utilizada em cada uma das Contratações a serem efetuadas, constará de resoluções próprias e respectivas às mesmas, que irá normatizar o seu desenvolvimento segundo suas peculiaridades, e em consonância com o estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual – para o exercício, sendo definida após a elaboração e aprovação do objeto a ser contratado (produto / serviço), sempre que forem realizadas com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude.

Art. 6º – No caso dos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude –, previstos nas leis de orçamento (PPA/LDO/LOA) não atenderem as necessidades das Contratações estabelecidas no PCA – Plano de Contratação Anual (Anexo desta Resolução), o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – mobilizar-se-á para a abertura de créditos adicionais junto ao Executivo Municipal, e ou sobre o superavit integralizado em conta bancária do fundo caso exista, a fim de garantir a execução das mesmas em nome da Prioridade Absoluta preconizada pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 6069/90).

Parágrafo Único: na ocorrência do previsto no caput do artigo, caberá a este Conselho de Direitos a solicitação de abertura de créditos segundo sua necessidade e peculiaridade, observando em tudo o que couber, estritamente os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dispostos no Título V, Dos Créditos Adicionais –, o qual compreende do art. 40 até o 46, da referida lei, com suas respectivas alterações.

Art. 7º – Sem prejuízo da fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, caberá ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –, prestar contas da gestão dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude a cada três meses, em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal n.º 6.375, de 4 de setembro de 2014.

Art. 8º – Esta Resolução tem como objetivo primordial ser instrumento prático, no desenvolvimento do plano operacional, para a execução de ações planejadas e elaboradas, que visam garantir as políticas de promoção, atendimento e defesa da infância e da juventude neste Município, para o cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais e constitucionais.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales-SP, em atendimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.949/2005, com redação dada pela Lei n.º 4.128/2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

IDAIR LOPES NETO
Vice – Presidente CMDCA

Publicado no DOE em: ___/___/2025.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2025

A N E X O

PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PARA O EXERCÍCIO DE 2026 – A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FMIJ – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Peça integrante e indissociável da Resolução em referência, tendo validade como se nela estivesse transcrito.

It.	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor total	DESCRIÇÃO
1	5.000	Unid.	R$ 1,25	R$ 6.250,00	**Cartazes** com informes sobre a proibição de venda de álcool conforme artigo 81: LEI Nº 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, med. Aprox. 50cm x 30cm. adicionar nos cartazes: I – o número do conselho tutelar; II – bebidas alcoólicas; III – produtos cujos componentes possam causar; e dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
2	10.000	Unid.	R$ 0,60	R$ 6.000,00	**Botons** com alfinete e card, 5,5 cm: 5.000 para 12 de junho; e 5.000 para 18 de maio.
3	5.000	Unid.	R$ 0,60	R$ 3.000,00	**Chaveiro** em alumínio redondo, em formato de tartaruga, com diâmetro de 5,5 cm, alusivo a Campanha 18 de maio.

Pagina 1 de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

4	20.000	Unid.	R$ 1,10	R$ 22.000,00	**Lápis** de escrever preto com borracha na ponta personalizado alusivo a Campanha Trabalho Infantil. Lugar de criança é na escola.
5	6.000	Unid.	R$ 6,70	R$ 40.200,00	**Cartelas** tamanho 21cm X 29.7cm, contendo 24 **adesivos** com diâmetro de 4,00 cm, personalizados em alusão aos direitos e deveres das crianças. (Menores Pré-Escola 1º)
6	2.000	Unid.	R$ 43,90	R$ 87.800,00	**Camiseta Malha** Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.
7	1.000	Unid.	R$ 43,90	R$ 87.800,00	**Camiseta Malha** Fria na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.
8	5.000	Unid.	R$ 35,90	R$ 179.500,00	**Bonés** - Tipo Brim, tecido 100 % algodão verde em alusão a Campanha do Trabalho Infantil para trabalhadores da ponta.
9	6.000	Unid.	R$ 35,90	R$ 215.400,00	**Bonés** - Tipo Brim, tecido 100 % algodão laranja em alusão a Campanha 18 de maio.
10	30	Unid.	R$ 200,00	R$ 6.000,00	**Faixa de Rua** 5m X 70 cm Campanha alusivo às Campanhas: 18 de maio, 12 de junho, Gravidez na Adolescência e Combate às Drogas, com os logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
11	2.000	Unid.	R$ 8,00	R$ 16.000,00	**Cartaz** confeccionado em colorido, med. Aprox. 50cm x 30cm, com imagem e dizeres alusivo às Campanhas: 18 de maio, 12 de junho, Gravidez na Adolescência e Combate as Drogas.

Pagina 2 de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

12	3.000	Unid.	R$ 5,00	R$ 15.000,00	**Pulseiras** de silicone com botões - 17cm a 19cm - com frases em respeito ao corpo, em alusão a Campanha contra à gravidez na adolescência.
13	5.000	Unid.	R$ 1,90	R$ 9.500,00	**Almanaques** tipo passatempo, com informações, atividades e orientações quanto aos perigos do uso de drogas lícitas e ilícitas.
14	1.000	Unid.	R$ 14,50	R$ 14.500,00	**Garrafa** tipo Squeeze - aproximadamente 4 cm de diâmetro (boca), 7,3 cm de diâmetro (base) por 19 cm de altura, personalizados para distribuição aos adolescentes participantes da Conferência Municipal da Criança e Adolescentes.
15	1.000	Unid.	R$ 1,80	R$ 1.800,00	**Canetas** esferográfica clássica, ponta 1.0 mm, corpo hexagonal, personalizada para distribuição aos adolescentes participantes da Conferência Municipal da Criança e Adolescentes.
16	10.000	Unid.	R$ 0,70	R$ 7.000,00	**Ventarolas** alusivo às campanhas 18 de maio com arte colorida da campanha "Faça Bonito" medindo aproximadamente 21 x 22 cm, em **papel** couchê 300 gramas.
17	10	P. Ser.	R$ 400,00	R$ 4.000,00	Contratação de **empresa** prestadora de **serviço de som**.
18	30	P. Ser.	R$ 2.000,00	R$ 36.000,00	**Contratação de apresentações artísticas, peças teatrais** para trabalhar de forma lúdica com as crianças e adolescentes abordando os temas: Bullying; Trabalho Infantil campanha de 12 de junho, Abuso e Exploração Sexual campanha de 18 de maio; Drogas campanha de combate ao uso e abuso; Gravidez na Adolescência campanha de 1º de fevereiro; e outras campanhas que envolva a criança e adolescente)
19	10.000	Unid.	R$ 0,20	R$ 2.000,00	**Flyer** (panfleto de alta qualidade) em papel **folder** (com dobras) para divulgação das campanhas nas escolas e comunidades: Droga - Prevenção (5.000); Abuso e Exploração Sexual 18 de maio

Pagina 3 de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

					(5.000). (STPJ - confecção de impressos em geral Prestação de serviço)
20	8	P. Ser.	R$ 11.200,00	R$ 89.600,00	**Contratação** de empresa prestadora de serviço, para cursos e palestras.
21	100	Unid.	R$ 213,21	R$ 21.321,00	**Banner** com ilhós e suporte - campanhas Medida 80cmx120cm; Impressão em lona; próprio para divulgação; acompanha bastão para Pendurar e Cordinha.
22	100	Unid.	R$ 53,21	R$ 5.321,00	**Tripé** para colocar o banner (campanhas). **Porta** Banner 2,20m C/ Garras Pedestal Tripé Suporte Imediato.
23	15.000	Unid.	R$ 8,00	R$ 120.000,00	**lápis** de cor para entregar com o kit adesivo de vinil. **Caixa** de 6 a 12 lápis para colorir; Dimensões aproximadas de cada lápis: 171mm x 8mm.
24	5.000	Unid.	R$ 7,10	R$ 35.600,00	**Mochilas** tipo saco personalizado alusivo a campanha. (STPJ - confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos.)
25	15.000	Unid.	R$ 0,35	R$5.250,00	**Saco** presente 30x45cm transparente incolor para embalar kit de entrega para as crianças alusivos às campanhas.
26	200 pc	Unid.	R$ 5,95	R$ 1.190,00	**Papel** Color Set 48 cm x 66cm Laranja Premiatta para confecção das flores 18 de maio pacote com 20 folhas cada.
27	5000	Unid.	R$ 0,08	R$ 400,00	**Palito** Espeto Bambu P/ Churrasco de 25 cm a 30 cm; Extra Forte, para confecção da flor alusiva ao dia 18 de maio.
28	250	Unid.	R$ 45,00	R$ 11.250,00	**Adesivo** Perfurado Vidro Carro Personalizado com os temas das campanhas para colar nos carros oficiais do município no decorrer do ano conforme os temas das campanhas. Tamanho: 120x60 cm; Material: vinil perfurado; colorido e personalizado.
29	20.000	Unid.	R$ 6,10	R$ 122.0 00,00	**Adesivo** de papel couchê, com corte de contorno, colorido com as informações alusivas as campanhas; tamanho 7x7.

Pagina 4 de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

30	10.000	Unid.	R$ 6,20	R$ 62.000,00	Bola de vinil colidiras com impressão em diversas cores disponíveis **Personalizada Campanhas - 40cm de diâmetro**
31	05	STPJ.	R$ 700,00	R$ 14,000,00	Locação de Brinquedos Infláveis Diversos -Castelos Infláveis, Piscinas de Bolinhas, Tobogãs Infláveis, Futebol de Sabão
32	2.000	Unid.	R$ 4,50	R$ 9000,00	Cachorro quente, contendo: pão de leite, 1 salsicha, molho de carne bovina moída ou frango desfiado, batata palha. pronto para consumo e em embalagem individual. peso aproximado de 150 gramas.
33	2.000	Unid.	R$ 2,00	R$4000,00	Achocolatado líquido, tipo caixinha, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetras pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas.
34	2.000	Unid.	R$ 2,40	R$ 4800,00	Suco de fruta concentrado - sabor diversos, composto liquido extraído da fruta na sua composição natural e outras substancias permitidas, embalagens tetras pack individuais de 200 ml
TT	**169.502**	***	R$ 15.056,55	R$ 1.217.688,55	***
MD	4.708	***	R$ 442,84	R$ 17.648,37	***

Pagina 5 de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Material de Consumo		O.S.T. Pessoa Física	O.S.T. Pessoa Jurídica	Equipamento e Mat. Permanente
R$ 1.220.050,00		R$ 24,16	R$ 312.421,00	R$ 5.321,00
R$ 1.537.816,16				

IDAR LOPES NETO
Vice-presidente CMDCA

Pagina 6 de 6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 15, de 05 de junho de 2025

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º, e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, a servidora **MARIA DIVINA FORTUNATO**, RG: 16.817.402-9 SSP/SP e CPF: 038.351.028-77, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "13", Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **06 de junho de 2025.**

Claudir Balestreiro
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza para conservação do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência.".

Certifico e dou fé que no dia **05 de junho de 2025** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025

OBJETO: "Aquisição de materiais de limpeza para conservação do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora as empresas: **APARECIDA COLOMBO 07059712879,** estabelecida na rua 15, nº. 2064, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-038, **CNPJ (MF) 31.709.239/0001-69**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor de **R$ 1.657,43 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**; **COMERCIAL SAKASHITA DE SUPERMERCADOS LTDA,** estabelecida na Rua 17, nº. 2508, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-142, **CNPJ (MF) 07.373.879/0001-66**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados (itens 9, 14, 16, 22, 23 e 24) no valor de **R$ 653,96 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); LOPES SUPERMERCADOS LTDA** estabelecida na Av. Joao Amadeu, nº. 3530, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-200, **CNPJ (MF) 53.963.443/0009-00**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados (referente aos itens 1, 3, 5 e 8) no valor de **R$ 347,86 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); CRISTALINA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** estabelecida na Rua 12, nº. 2318, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-074, **CNPJ (MF) 72.903.263/0001-11**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados (item 18 e 19) no valor de **R$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusula 4.2 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 06 de junho de 2025.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 007/2025

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** as Empresas: **APARECIDA COLOMBO 07059712879**, CNPJ (MF) 31.709.239/0001-69, com o valor de R$ 1.657,43 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); **COMERCIAL SAKASHITA DE**

SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ (MF) 07.373.879/0001-66, com o valor de R$ 653,96 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); **LOPES SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ (MF) 53.963.443/0009-00, com o valor de R$ 347,86 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); **CRISTALINA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ (MF) 72.903.263/0001-11, com o valor de R$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) cujo o objeto da licitação constante: "**Aquisição de materiais de limpeza para conservação do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 06 de junho de 2025.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para conservação do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 007/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 06 de junho de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas **APARECIDA COLOMBO 07059712879**, estabelecida na rua 15, nº. 2064, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-038, CNPJ (MF) 31.709.239/0001-69, que apresentou a proposta (referente aos itens 2,4,6,7,10,11,12,17,13,15,20,21) no valor de R$ 1.657,43 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); **COMERCIAL SAKASHITA DE SUPERMERCADOS LTDA**, estabelecida na Rua 17, nº. 2508, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-142, CNPJ (MF) 07.373.879/0001-66, que apresentou a proposta ao Objeto (itens 9, 14, 16, 22, 23 e 24) no valor de R$ 653,96 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); **LOPES SUPERMERCADOS LTDA** estabelecida na Av. Joao Amadeu, nº. 3530, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-200, CNPJ (MF) 53.963.443/0009-00, que apresentou a proposta ao Objeto (referente aos itens 1, 3, 5 e 8) no valor de R$ 347,86 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); **CRISTALINA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estabelecida na Rua 12, nº. 2318, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-074, CNPJ (MF) 72.903.263/0001-11, que apresentou a proposta ao Objeto (item 18 e 19) no valor de R$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). para **aquisição de materiais de limpeza para conservação do Instituto durante o exercício de 2025, conforme Termo de Referência**, por serem delas o menor valor proposto.

Jales-SP, 06 de junho de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....